



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 24 de junho de 2014

Ano I Edição nº 49

Pág. 1 / 2

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 08 de Julho de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de pneus, com entrega fracionada, para atender as necessidades de caminhões que compõem a frota municipal, por um período de 02 (dois) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 056/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de Junho de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Junho de 2014.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2014 – (PMRC) DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 071/2014 (PMRC)**

**LOCADOR:** DÉCIO SILVIO PANCIER – CPF/MF: 624.605.289-49

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**OBJETO:** Locação de prédio onde se encontra instalada a empresa Larama Confecções LTDA, como subsídio, amparado pela Lei Municipal nº 245/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.045/2014, por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

**PAGAMENTO:** até o 5º dia útil de cada mês após a apresentação da Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2014 a 06 de Junho de 2015.

**ASSINATURA:** 07 de Junho de 2014.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 07 de Junho 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 459/2014**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**Resolve**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 23 de junho de 2014, nos termos da Lei Complementar n.º 63/2013, de 26 de março de 2013, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-02, de provimento em comissão, o Sr. Antônio Carlos Storti Junior, portador da CIRG n.º 5.116.305-2/PR.

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

**Art. 3º.** Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

**Art. 4º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 24 de junho de 2014

Ano I Edição nº 49

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Ribeirão Claro

##### Ratificação da Inexigibilidade de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA** os atos do responsável pela licitação, nomeado pela Portaria nº 002/2014 de 15 de janeiro de 2014 que declarou **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, face ao disposto no Art. 26 da referida lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído conforme segue:

INEXIGIBILIDADE nº. 001/2014 - CMRC				
<b>Favorecido</b>		<b>CNPJ/MF</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços		00.165.960/0001-01	R\$ 19.838,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orgão/Un.	Class. Orç.	Class. Econ.	Despesa	Fonte de Recurso
01	01.01.0103100192.090	339039.00.00.00	339039.08.00.00	0001
Desc. da Fonte de Recurso		Desc. da Despesa		Valor da despesa
Manutenção da Câmara Municipal		Manutenção de Software		R\$19.838,00
Objeto			Data	
Contratação de licença de uso de softwares para contabilidade e recursos humanos.			20/06/2014	

Publique-se,

Ribeirão Claro, 20 de junho de 2014.

**Carlos Henrique Molini**  
Presidente da Câmara Municipal